



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 10668/2022

Sumário: Alteração do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais.

Alteração do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 21 de abril de 2022, deliberou aprovar o projeto de alteração do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, nomeadamente, alterar o n.º 2 do artigo 24.º, os números 3 e 4 do artigo 37 e o artigo 43.º e submeter, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação no Jornal Oficial da República Portuguesa.

9 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. Doutor Mário Passos*.

Alteração do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais (Consulta Pública)

Os artigos 24.º, 37.º e 43.º do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, na sua atual redação, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 24.º

[...]

1 — [...].

2 — Podem ser objeto de cedência, designadamente, o auditório da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco; o auditório do Centro de Estudos Camilianos; o anfiteatro do Parque da Devesa; a sala polivalente, oficina e espaço exterior dos Serviços Educativos do Parque da Devesa; o grande auditório, o pequeno auditório e o Café-Concerto da Casa das Artes; o Auditório e Café-Concerto do Teatro Narciso Ferreira; a sala de ensaios, o estúdio de gravação, o laboratório de fotografia analógica, sala multimédia e espaços de apoio da Casa da Juventude; a Sala Júlio Machado de Vaz do Museu Bernardino Machado; a Sala Polivalente do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave; a Praceta Elzira Dantas Machado (jardins e pátios exteriores) do Museu Bernardino Machado.

3 — [...].

4 — [...].

5 — [...].

Artigo 37.º

[...]

1 — [...].

2 — [...].

3 — Os espaços da Casa das Artes e do Teatro Narciso Ferreira estão dotados dos equipamentos de luz, som e imagem necessários à realização dos eventos, constantes no rider técnico, carecendo os cessionários de autorização prévia para instalação de equipamentos suplementares.

4 — Os eventos do Grande Auditório da Casa das Artes e do Auditório do Teatro Narciso Ferreira são apoiados por um técnico de som, um técnico de luz, um/a diretor/a de cena e um responsável de produção.

5 — [...].

6 — [...].



Artigo 43.º

[...]

1 — [...]

2 — O Teatro Narciso Ferreira tem as seguintes lotações:

a) Auditório: 168 lugares sentados e 400 lugares de pé;

b) Café-Concerto: 50 lugares.

3 — *(Anterior n.º 2.)*

4 — *(Anterior n.º 3.)*

5 — *(Anterior n.º 4.)*

6 — *(Anterior n.º 5.)*

7 — *(Anterior n.º 6.)*

8 — *(Anterior n.º 7.)*

315318845